



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 165/2025 **DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA QUE ATUAR EM JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO ESCALA 12X36, DEVIDAMENTE FORMALIZADA MEDIANTE ACORDO INDIVIDUAL DE TRABALHO”.

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 939/24, de 11 de março de 2024;
CONSIDERANDO o acordo individual de trabalho devidamente formalizado

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a gratificação pelo exercício de função ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de motorista que atuar em jornada especial de trabalho escala 12x36, devidamente formalizada mediante acordo individual de trabalho, ao motorista descrito abaixo:

- Givan dos Santos

Art. 2º - O valor da gratificação será de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), não incorporando aos vencimentos.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo, será paga enquanto o servidor exercer efetivamente a jornada especial de trabalho escala 12x36.

§ 2º - O valor da gratificação será incluído na Folha de Pagamento do servidor e pago na mesma data do recebimento dos proventos.

§ 3º - A Gratificação de que trata a presente Lei não se incorpora ou se torna permanente sob nenhuma hipótese à remuneração, proventos ou pensões e tampouco servirá de base de cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

§ 4º - A Gratificação mensal de que trata a presente Lei não pode ser acumulável com outro tipo de Gratificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

§ 5º - A gratificação não será paga durante o gozo de férias, bem como em caso de afastamento superior a 15 dias, referida gratificação será concedida proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 29 DE SETEMBRO DE 2025

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº 165/25 e publicado por afixação em local de costume (mural), em 29 / 09 / 25.

Mariana Vazniac Tavares
Diretora de Planejamento